

**ACORDO DE IMPLEMENTAÇÃO RELATIVO A INTERCÂMBIOS ESTUDANTIS
POR E ENTRE
UNIVERSITÉ LUMIÈRE LYON 2
E
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**

Artigo 1: Objetivo

O objetivo deste acordo de implementação é estabelecer os termos e condições para os intercâmbios estudantis entre a Université Lumière Lyon 2 (doravante "ULL2") e a Universidade Federal da Bahia (doravante "UFBA"), possibilitados pelo acordo-quadro de cooperação internacional ao qual este acordo se refere.

Artigo 2: Duração do programa

Os intercâmbios estudantis ocorrerão ao longo de um semestre ou de um ano letivo.

Artigo 3: Número de estudantes beneficiados pelo intercâmbio.

Em princípio, o número de alunos não excederá **três (3)** durante um ano letivo ou **seis (6)** no caso de intercâmbios semestrais.

Cada parte deverá empenhar-se em manter a reciprocidade no número de estudantes beneficiados pelo intercâmbio a cada ano. Caso essa reciprocidade não possa ser alcançada em determinado ano letivo, os ajustes necessários serão feitos ao longo do período de vigência deste acordo de implementação.

Artigo 4: Campo disciplinar

Para a UFBA: Bacharelado e Mestrado em todas as disciplinas comuns a ambas as instituições.
Para a ULL2: Bacharelado e Mestrado em todas as disciplinas comuns a ambas as instituições.

Artigo 5: Coordenação

(1) Coordenadores pedagógicos

Cada Parte designará uma pessoa ou serviço responsável por monitorar a implementação científica e pedagógica deste acordo de implementação.

Para a ULL2, SOARES Martin será a pessoa de contato científico e educacional (e-mail: Martin.Souares@univ-lyon2.fr).

Para a UFBA, ALMEIDA Betânia será a pessoa de contato científico e educacional (e-mail: aai@ufba.br/sri@ufba.br).

As partes se informarão mutuamente sobre qualquer alteração nesses contatos que possa ocorrer durante o período de validade deste acordo de implementação.

(2) Coordenadores de intercâmbio

ULL2 :

Alunos que saem	Alunos ingressantes
Função: Oficial de Mobilidade de Saída	Função: Oficial de Mobilidade de Entrada
E-mail: sortants.monde@univ-lyon2.fr	E-mail: incoming-monde@univ-lyon2.fr
Telefone: +33 478697232	Telefone: +33 478697042
Endereço: Direção de relações internacionais Escritório BEL 223 Universidade Lumière Lyon 2 18 cais Claude Bernard 69365 Lyon cedex 07, França	Endereço: Direção de relações internacionais Escritório BEL 224 Universidade Lumière Lyon 2 18 cais Claude Bernard 69365 Lyon cedex 07, França

UFBA :

Alunos que saem	Alunos ingressantes
Função: Oficial de Intercâmbio OUT	Função: Oficial de Intercâmbio IN
E-mail: sri_intercambio@ufba.br	E-mail: sri@ufba.br
Telefone: +55 71 3283 7064	Telefone: +55 71 3283 7068
Endereço: Superintendência de Relações Internacionais Universidade Federal da Bahia Palácio da Reitoria Rua Augusto Viana, s/n. Canela Salvador, Bahia, Brasil CEP: 40.110-909	Endereço: Superintendência de Relações Internacionais Universidade Federal da Bahia Palácio da Reitoria Rua Augusto Viana, s/n. Canela Salvador, Bahia, Brasil CEP: 40.110-909

Artigo 6: Taxas

- (1) Haverá isenção recíproca de taxas de matrícula: os estudantes envolvidos no intercâmbio não serão obrigados a pagar taxas de matrícula na universidade anfitriã. No entanto, eles serão obrigados a pagar quaisquer taxas obrigatórias devidas à universidade de origem.
- (2) Os alunos da Universidade UFBA em intercâmbio na ULL2 também podem ter que pagar vários

custos adicionais opcionais (por exemplo, esportes competitivos).

- (3) Os alunos da ULL2 matriculados como estudantes de intercâmbio na UFBA também podem ter que pagar custos adicionais opcionais eventuais.
- (4) Os estudantes participantes do intercâmbio serão responsáveis por seus próprios custos de transporte, nacionais ou internacionais, acomodação, alimentação, aquisição de livros e materiais didáticos, bem como todas as despesas pessoais. Caso os estudantes em intercâmbio estejam acompanhados por cônjuge e/ou dependentes, todas as despesas daí decorrentes serão de responsabilidade individual dos estudantes em intercâmbio.

Artigo 7: Ano letivo e prazos de candidatura

- (1) A estrutura do ano letivo para a UFBA e a ULL2 é a seguinte:

	Ano letivo completo	Primeiro semestre	Segundo semestre
U FBA	março - janeiro	março - julho	setembro - janeiro
ULL2	setembro - julho	setembro - dezembro	janeiro - julho

- (2) Cada universidade aceitará a lista de candidaturas e os dossiês de inscrição dos estudantes de intercâmbio nas seguintes datas:

	Ano letivo completo	Primeiro semestre	Segundo semestre
UFBA	Nomeação/inscrição: 20 de dezembro	Nomeação/inscrição: 20 de dezembro	Nomeação/inscrição: 15 de junho
ULL2	Nomeação: entre 15 de março e 15 de abril Inscrições: entre 15 de abril e 5 de maio.	Nomeação: entre 15 de março e 15 de abril Inscrições: entre 15 de abril e 5 de maio.	Nomeação: entre 25 de agosto e 30 de setembro Inscrições: entre 30 de setembro e 15 de outubro.

Artigo 8: Seleção

Alunos matriculados em cursos de bacharelado ou mestrado podem se candidatar ao programa de intercâmbio. Os estudantes que se candidatarem a participar no intercâmbio serão selecionados pela universidade de origem com base em critérios como conhecimento suficiente da língua em que o ensino é ministrado na universidade anfitriã, adaptabilidade e desempenho acadêmico satisfatório, bem como quaisquer outros critérios que a universidade de origem deseje impor.



Artigo 9: Avaliação do aluno

Ao final do semestre ou ano de intercâmbio, a universidade anfitriã transmitirá o histórico escolar dos estudantes à universidade de origem. A universidade de origem utilizará as avaliações fornecidas pela universidade anfitriã para conceder os créditos de acordo com seu próprio sistema de avaliação e política de classificação.

Artigo 10: Alojamento

A universidade anfitriã auxiliará e apoiará os estudantes participantes do programa de intercâmbio na busca por uma acomodação adequada.

Artigo 11: Segurança Social

Os estudantes que vêm estudar na Université Lumière Lyon 2 têm que se registrar no sistema geral de segurança social francês. O registro é gratuito e está disponível online no site do seguro de saúde dedicado a estudantes estrangeiros (<https://etudiant-etranger.ameli.fr/#/>).

Artigo 12: Emergências

Em caso de emergência, as duas universidades se consultarão mutuamente para determinar as medidas adequadas a serem tomadas.

Artigo 13: Duração e rescisão

Este acordo de implementação entrará em vigor a partir da data da assinatura final. Este acordo permanecerá em vigor até o término do acordo-quadro, ao qual está anexado.

O presente acordo poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes, mediante o cumprimento de um prazo de aviso prévio de seis (6) meses.

Caso este acordo seja rescindido, seja por meio de rescisão ou não renovação, bem como caso o acordo expire antes do final do ano letivo, os alunos envolvidos no programa de intercâmbio têm que ter a oportunidade de concluir e finalizar seu programa.

Artigo 14: Resolução de litígios

Este acordo de implementação está sujeito às leis e regulamentos franceses e brasileiros.

Em caso de litígio decorrente da interpretação ou aplicação deste acordo de implementação, as Partes enviarão esforços para alcançar uma solução amigável. Quando aplicável, o litígio será submetido ao tribunal do réu.

Artigo 15: Versões do acordo

Este acordo de implementação foi redigido em duas línguas, francês e português. Ambas as versões são igualmente autênticas.

Está assinado em quatro (4) cópias originais, ou seja, duas (2) cópias em cada idioma.

Pela Université Lumière Lyon 2
Isabelle von Bueltzingsloewen
Presidente



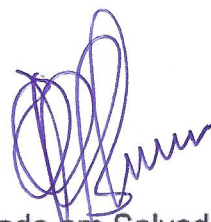
Assinado em Lyon, França,
Em

12/12/2025

Pour la Présidente,
par délégation Jim Walker,
Vice-Président des Relations Internationales



Pela Universidade Federal da Bahia
Paulo Cesar Miguez de Oliveira
Reitor



Assinado em Salvador, Brasil,
Em 26/03/2026

